



Ministério da Educação

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023, AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº **23000.026825/2020-10**

Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CNPJ nº 00.394.445/0139-39.

Contratada: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 14.139.773/0001-68.

1. Fundamentação: art. 37, *caput*, Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200, de 1967; Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20/9/2018, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21/6/1993 e suas alterações.
2. Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 16/2021 (SEI 2712598), a partir de 25/02/2023, em decorrência da variação do [Índice de Custo da Tecnologia da Informação \(ICTI/IPEA\)](#), conforme consta no item 14.1 do Termo de Referência (SEI 2661152), correspondendo à variação de 7,1106% (sete vírgula um mil cento e seis por cento) passando o valor global para:
  - **período de 12 (doze) meses:** de R\$ 2.083.144,94 (dois milhões, oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 2.231.268,28 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos); e,
  - **período de 24 (vinte e quatro) meses:** de R\$ 4.166.289,87 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 4.462.536,57 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), da seguinte forma:

EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA					ICTI/IPEA
Reajuste a partir de 25/02/2023					7,1106%
Item	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total MEC (R\$)
1	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem – USN	1.225.992	R\$ 2,13	R\$ 2.610.617,01
2	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem – USN	1.033.416	R\$ 1,71	R\$ 1.767.460,87
4	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade – Instância gerenciada por mês	390	R\$ 98,20	R\$ 38.298,47

5	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade – Instância de Computação migrada	21	R\$ 293,36	R\$ 6.160,51
6	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade – Instância de Banco de Dados migrada	13	R\$ 288,83	R\$ 3.754,75
7	Treinamento	Unidade – Turma de treinamento	4	R\$ 9.061,24	R\$ 36.244,96
TOTAL para 24 meses					R\$ 4.462.536,57
TOTAL para 12 meses					R\$ 2.231.268,28

3. Despesas e Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes estão estimadas em R\$ 45.671,35 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2023, Programa de Trabalho – PTRES 169152, Elemento de Despesas 33.90.40 e Nota de Empenho 2023NE000045 (SEI 4084992), conforme CDO nº 145/SPO/MEC (SEI 4058598).
4. Garantia: A contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, “CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO”, no percentual de 3% (três por cento) do valor global do contrato para o valor de R\$ 133.876,10 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nomeação: Portaria nº 1.974 da Casa Civil, de 09/03/2023

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 475, de 16/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campelo Santos da Fonseca Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 14/06/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4087521** e o código CRC **E290544B**.